DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 12/2020

"Licitação Com Cota Reservada Para ME e EPP"

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TACIBA**, doravante denominado simplesmente de 'Administração', torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 036/2018 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2. O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. A **Sessão Pública de Abertura e Julgamento** será realizada ás **08:30 hs** do dia **16 de abril de 2020**, no Departamento de Licitação da Administração, situo a Praça Padre Felix, 80 - Centro, nesta cidade de Taciba-SP. **Fica determinado que a sessão poderá ser transferida para Câmara Municipal de Taciba/SP, situada a Av. Moisés Calixto, nº 810 – Centro, caso em que apresentar mais 04 (quatro) proponentes para o certame, tendo em vista que não podemos ter aglomerações no Departamento de Licitação.**

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital será publicado no órgão de imprensa oficial da Administração, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520/02.

2. OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

2.1. O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços** para a Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção Básico e Hidráulico destinados a Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e suas dependências,** conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

3. TIPO DE PREGÃO

3.1. Este Pregão é do tipo **Menor Preço por Item**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2020, serão acobertadas pela dotação orçamentária vigente.

4.1.1. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA COTA RESERVADA

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Nos termos do inciso III[1] do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 foi estabelecida **Cota Reservada** de até **10% (dez por cento)** do objeto deste certame a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme itens contidos no Termo de Referência constante do **Anexo I.**

5.3. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º[2] da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

5.4. A reserva de cota prevista no item 5.2 não exclui o direito de participação pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na concorrência dos itens da **Cota Principal** de, no mínimo, **90% (noventa por cento)** do objeto deste certame destinada à participação dos interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

---

[1] Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[2] Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.5. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI na forma prevista no item 9.1. 'd'.

5.6. Não poderão participar da presente licitação:

a) as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
b) as empresas que tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
c) estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
d) estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
e) as empresas que estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
f) ONG, OSCIP, Cooperativa ou empresas em Consórcio;
g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
h) empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **Anexo VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético (CD ou *pen drive*)** em conformidade com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro, da qual constará, obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) número deste Pregão e do Processo Administrativo;
b) razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
c) descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
e) preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

6.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.6. Em atenção ao item 14.2.1. deste Edital, todos os licitantes poderão apresentar a Proposta de Preços para os itens da **Cota Principal** e **Cota Reservada**, independente da qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7. A proposta em **1 (uma) via em meio magnético**, em **mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro**, é imprescindível e permanecerá juntada ao processo licitatório, sendo que, a **licitante que não apresentar estará automaticamente desclassificado do certame**.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

c) Em se tratando de sociedades simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;

d) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Caso a licitante se apresente na condição de Micro Empreendedor Individual-MEI, será observado o disposto no art. 3º, inciso IX da Resolução nº016, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM, devendo ser apresentados com fins de comprovação:

1) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO emitida pela Empresa de acordo com sua categoria**, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo IV* deste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

2) **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Deverá ser EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade.**

7.1.1.2. Documento de identificação do proprietário ou sócio administrador da pessoa jurídica:
a) Cédula de Identidade (RG); ou
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

7.1.1.3. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo a débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não inscritos na dívida ativa;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicilio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade relativamente às Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

7.1.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, serão assegurados, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 35.3., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.1.3. Documentos relativos a **outras comprovações**:

a) Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **Anexo V**.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

7.3. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. ENVELOPES

8.1. A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

8.2. Os envelopes poderão ser apresentados:

a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou

b) mediante protocolo na sede da Prefeitura, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou

c) através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada, **que deverá estar fora dos envelopes**:

a) Procuração assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil), conforme modelo constante do **Anexo II** concedendo poderes ao Outorgado/Credenciado para representa-lo no Pregão, acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da proponente;

b) Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia do Credenciado;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo III**.

d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**.

9.2. Sem prejuízo da apresentação da Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI prevista no item 9.1. "d", para fins de comprovação do efetivo enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser exigido da empresa que exerceu o direito de preferência:

a) apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

b) apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa mediante a apuração dos Índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1 (um), apresentados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LC = [(Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante)];
LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)];
SG = [(Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)]

9.3. Por ocasião do credenciamento, os representantes ou credenciados legais deverão ainda entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**.

9.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.5. É admitido somente um credenciado por proponente.

9.6. A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 9.1. 'c' ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou o microempreendedor individual para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** prevista no item 9.1. 'd'.

9.8. Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

10. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

10.2. O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.4. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de classificação e julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.1.2. Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.1.3. No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta valida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á inicio ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

13.2. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: **R$ 0,01 (um centavo) do último lance ofertado**.

13.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

13.4. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

13.6. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.8. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

14. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Na **Cota Principal**, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, com intervalo de até **5% (cinco por cento)** superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

14.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

14.1.2. Havendo equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.1.3. Não sendo exercido o direito de preferencia com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte após o encerramento de lances e convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

14.2. A **Cota Reservada** somente será mantida, se participarem deste Pregão, interessados considerados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

14.2.1. Não sendo verificada a hipótese prevista no item 14.2., a disputa da **Cota Reservada** passará para as empresas em geral.

14.2.2. Caso não haja vencedor para a **Cota Reservada** será dotado o seguinte procedimento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

a) o item poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;
b) caso o item não tenha correspondente na **Cota Principal** o mesmo será aberto à participação das empresas em geral.

14.2.3. Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

15. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ultimo lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.3. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.4. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.4.

15.5. Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16. ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.

16.1. Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

18. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de faze-lo(s), se presentes a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada devera manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no termino do prazo do Recorrente.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. AMOSTRAS

20.1. A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas para averiguação das especificações e qualidade dos produtos, antes da adjudicação dos itens às empresas.

20.2. Caso seja solicitada amostra(s), a mesma deverá ser encaminhada para o endereço constante do item 1.3.

20.3. Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio emitirá um parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram aprovadas ou reprovadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

20.4. Caso as amostras sejam reprovadas, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, e poderão ser convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

20.5. Será facultado aos interessados acompanhar a fase de avaliação das amostras, desde que seja feita a solicitação por escrito ao Pregoeiro em tempo hábil.

20.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) que não apresente(m) ou por ventura venha(m) a ter(em) sua(s) amostra(s) reprovada(s), poderá(ão) ser penaliza(das) com as sansões previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

20.7. Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação à especificação constante no edital.

20.8. Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, desde que de forma justificada seja solicitado prorrogação de prazo, o qual deverá ser protocolado na sala do Departamento de Licitação até o último dia estipulado para entrega das referidas.

20.9. Para concessão da prorrogação serão levados em consideração critérios subjetivos, tais como urgência e necessidade na aquisição pela Administração.

20.10. As amostras das empresas desclassificadas serão devolvidas.

20.11. As amostras das empresas classificadas serão retidas até a Homologação do processo e também serão devolvidas.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

21.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e apos a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

21.4. Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

22. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

22.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra-se no **Anexo VII** deste Edital.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.

22.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

22.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 22.4. a Administração poderá proceder ao chamamento das demais licitantes observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente, devendo ser observados os critérios de Aceitabilidade da Proposta e de Habilitação previstos neste Edital.

22.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas.

23.2. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato o órgão de imprensa oficial da Administração.

24. CONTROLE DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto quando ocorrer:

a) eventual redução dos preços praticados no mercado; ou
b) fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

24.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no item 24.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

25.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Administração.

25.1.2. Por iniciativa da Administração, quando:

a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

25.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Administração formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

25.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
b) quando não restarem fornecedores registrados.

26. NOTA DE EMPENHO

26.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

26.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Administração poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

26.3. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

26.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza a Administração a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem da classificação, para, nos termos do item 22.1.assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

26.5. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pela Administração, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

27.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

27.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 27.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

27.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

28. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

28.1. O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Administração em até **5 (cinco) dias** da requisição de entrega. Podendo ser entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.

28.2. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

28.3. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

28.4. A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

28.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

28.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

28.7. Para os fins previstos no item 28.6., o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

29. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

30. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

30.1. São obrigações da Administração:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

30.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

31. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

31.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
d) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

32. ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. Fica assegurado à Administração o direito de contratar acréscimos de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o art. nº 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

33. GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO

33.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

34. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

35. PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

35.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 22.1 e 26.2, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

35.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 35.1.

35.3. Se a licitante ou o fornecedor beneficiário, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou na execução do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

35.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

35.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 35.4 deste edital, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

35.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

35.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

35.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

35.9. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor da Administração em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

36. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

36.1. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ate escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

37. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

37.1. Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

37.1.1. O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

37.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, devera também ser juntada aos autos desta licitação.

37.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

37.2. A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

37.2.1. Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

37.3. A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

38. DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

38.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

38.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão publica do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

38.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

38.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

38.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

38.7. Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

39. ANEXOS AO EDITAL

39.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

I. Termo de Referência do Objeto Licitado;
II. Modelo de Procuração;
III. Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
IV. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;
V. Modelo de Declaração de Caráter Geral;
VI. Modelo de Proposta Comercial;
VII. Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taciba/SP, 24 de março 2020.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste pregão presencial o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Materiais de Construção Básico e Hidráulico destinados a Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e suas dependências**, com entregas parceladas de acordo com as necessidades da administração.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	Alicate De Pressão 10	29,0000	PÇ
02	Adesivo Plástico P/ Pvc-Grande	10,0000	PÇ
03	Alicate Rebitador Manual	5,0000	PÇ
04	Alicate Universal	10,0000	PÇ
05	Anti Ferrugem 300ml	38,0000	UN
06	Arame Liso Ovalado Rolo De 500 Metros, Resistência À Ruptura - 700 Kf/Farame Zincado A Quente, Facilidade De Amarilho E Torção, O Que Proporciona Maior Facilidade De Manuseio. Produto De Primeira Qualidade	10,0000	RL
07	Arame Recozido Retorcido Em Rolos De 8 Kg.	10,0000	RL
08	Arco De Serra Completo	12,0000	PÇ
09	Areia Fina	190,0000	M3
10	Areia Lavada Media	190,0000	M3
11	Argamassa Mod. Aci-20 Kg	95,0000	SC
12	Assento Sanit. Simples Branco	48,0000	PÇ
13	Bacia Sanitária Acoplada	19,0000	PÇ
14	Balde Plástico Para Construção Preto Com Capacidade Para 12 Litros.	48,0000	PÇ
15	Barra De Ferro 1/4	95,0000	BAR
16	Barra De Ferro 3/16	95,0000	BAR
17	Barra De Ferro 3/8	95,0000	BAR
18	Barra De Ferro 5/16	95,0000	BAR
19	Barra Roscada 1/2	48,0000	BAR
20	Batente Porta 2,10x70x 12cm.	19,0000	PÇ
21	Batente Porta 2,10x80x 12cm.	19,0000	PÇ
22	Batente Porta 2,10x90x 12cm.	19,0000	PÇ
23	Bianco 18 L	10,0000	LT
24	Boia De 1/2 P/ Caixa D Água	48,0000	PÇ
25	Boia De 3/4 P/ Caixa D Água	57,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

26	Bolsa De Ligação De Cx. De Descarga Externa	10,0000	PÇ
27	Bolsa De Ligação De Cx. De Descarga Interna	10,0000	PÇ
28	Braço Chuveiro Alumínio	48,0000	UN
29	Brita 2	24,0000	M3
30	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Fenda Phillips Cabeça Panela 8mm Com 5 Unidades. Numero 06	48,0000	PÇ
31	Bucha De Redução 25 X 20	48,0000	PÇ
32	Caibro C/5,00 Misto	76,0000	PÇ
33	Caibro C/6,00 Misto	95,0000	PÇ
34	Cal Hidratada 20 Kg	190,0000	SC
35	Cano 150 Esg Com 6 Mts	48,0000	PÇ
36	Cano 200 Esg Com 6 Mts	48,0000	PÇ
37	CANO DE 100 ESG Com 6mts	76,0000	PÇ
38	CANO DE 25 MARROM Com 6mts	95,0000	PÇ
39	CANO DE 32 MARROM Com 6mts	48,0000	PÇ
40	CANO DE 40 ESG Com 6mts	48,0000	PÇ
41	CANO DE 50 ESG Com 6mts	48,0000	PÇ
42	CANO DE 75 ESG Com 6mts	10,0000	PÇ
43	Cano De Descarga	57,0000	PÇ
44	Cap Marrom De 20mm	29,0000	PÇ
45	Cap Marrom De 25	95,0000	PÇ
46	Cap Soldavel-Dn 20	29,0000	PÇ
47	Cap Soldavel-Dn 25.	48,0000	PÇ
48	Cap Soldavel-Dn 32.	29,0000	PÇ
49	Capa P/Chuva Ref. Transada Adulto-Amarela Nylon	48,0000	UN
50	Carro De Mão Reforçado C/ Chapa 16 Galvanizado	19,0000	PÇ
51	Cavadeira Com Cabo, Material Reforçado.	10,0000	PÇ
52	Chave (Cano) 10	2,0000	PÇ
53	Chave (Cano) 12	2,0000	PÇ
54	Chave (Cano) 24	2,0000	PÇ
55	Chave (Cano) 8	2,0000	PÇ
56	Chicote Flexível De 1/2x30cm	48,0000	PÇ
57	Chicote Flexível De 1/2x40cm	29,0000	PÇ
58	Cimento CPII F 32, Acondicionado Em Saco De 50kilos, Contendo Em Sua Embalagem Todas as Especificações Técnicas Do Produto.	475,0000	SC
59	Cola P/ Cano Bisnaga De 75 Gramas	95,0000	BIS
60	Colher De Pedreiro 10	38,0000	PÇ
61	Colher De Pedreiro 9	19,0000	PÇ
62	Conector De Torção 4mm	190,0000	PÇ
63	Conector Torção Amarelo 2,5 Mm²	10,0000	UN
64	Conector Torção Amarelo 4,0 Mm²	48,0000	UN
65	Curva Pvc 20mm 90° Graus	48,0000	PÇ
66	Curva Pvc 25mm 90° Graus	48,0000	PÇ
67	Curva Pvc 32mm 90° Graus	95,0000	PÇ
68	Cx.D Água Polietileno C/1.000 Lts	3,0000	PÇ
69	Cx.D Água Polietileno C/250 Lts	3,0000	PÇ
70	Cx.D Água Polietileno C/500 Lts	3,0000	PÇ
71	Desempenadeira De Plástico 17 X 30cm	38,0000	PÇ
72	Engate Flexivel	48,0000	PÇ
73	Fechadura Externa Com Espelho Stilo Cromado.	76,0000	PÇ
74	Fita P/Demarcação Área 70mmx200m Zebrada	95,0000	RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

75	Fita Teflon (Veda Rosca)- 50m	95,0000	CX
76	Forro Pvc Fris Branco 8 Mm	190,0000	M²
77	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	95,0000	PÇ
78	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	38,0000	PÇ
79	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	38,0000	PÇ
80	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ESGOTO DN 150MM	95,0000	PÇ
81	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32MM	95,0000	PÇ
82	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	48,0000	PÇ
83	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	48,0000	PÇ
84	Joelho De 25mm 90graus	95,0000	PÇ
85	Joelho De 40mm Esgoto 45° Graus	95,0000	PÇ
86	Joelho De Rosca (Azul) 20x1/2	29,0000	PÇ
87	Joelho Marrom De 20 90° Graus	19,0000	PÇ
88	Joelho Marrom De 32 45° Graus	19,0000	PÇ
89	Joelho MARROM 25x1/2 90° Graus	48,0000	PÇ
90	Joelho MARROM 25x3/4 90° Graus	48,0000	PÇ
91	Joelho MARROM 60 90° Graus	48,0000	PÇ
92	Jogo Chave De Fenda-1/8,3/16 E 1/4	10,0000	PÇ
93	Jogo De Brocas De Aço Rapido-1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	10,0000	PÇ
94	Jogo De Brocas De Videa-6mm,8mm,10mm E 12mm B19	10,0000	PÇ
95	Lajota Cerâmica	475,0000	PÇ
96	Lamina De Serra	95,0000	PÇ
97	Latex 18lt	95,0000	LT
98	Lixa Massa 120	95,0000	PÇ
99	Lixa Massa 180	95,0000	PÇ
100	Lixa P/ Ferro N. 36	95,0000	UN
101	Lixa P/ Ferro N.80	95,0000	PÇ
102	Lona Plástica 8mts Larg. 200micra De 100mts	19,0000	UN
103	Luva De Correr 20	48,0000	PÇ
104	Luva De Correr 25	48,0000	PÇ
105	Luva De Redução -Dn De 25mmx20mm	38,0000	PÇ
106	Luva De Redução -Dn De 25mmx32mm	38,0000	PÇ
107	Luva De Redução -Dn De 25mmx50mm	34,0000	PÇ
108	Luva De Redução -Dn De 40mmx32mm	29,0000	PÇ
109	Luva MARROM 40mm	38,0000	PÇ
110	Luva MARROM 50mm	38,0000	PÇ
111	Luva MARROM 60mm	38,0000	PÇ
112	Luva MARROM Correr 32mm	48,0000	PÇ
113	Luva Pvc 150 Esg Com Anel	38,0000	PÇ
114	Luva Pvc Soldável Dn 20mm	48,0000	PÇ
115	Luva Pvc Soldável Dn 25mm	50,0000	PÇ
116	Luva Pvc Soldável Dn 32mm	95,0000	PÇ
117	Luva Simples Esg 100	48,0000	PÇ
118	Luva Simples Esg 150	38,0000	PÇ
119	Luva Simples Esg 40	48,0000	PÇ
120	Luva Simples Esg 50	48,0000	PÇ
121	Luva Simples Esg 75	48,0000	PÇ
122	Maderite 06mm 2,20 X 1,10	95,0000	PÇ
123	Maderite 10mm 2,20 X 1,10	95,0000	PÇ
124	Mangueira Jardim	285,0000	MT
125	Marreta 1kg	5,0000	UN
126	Marreta 2kg	2,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

127	Martelo De Unha 27mm	10,0000	PÇ
128	Massa Acrílica 18,0 Lt	48,0000	LT
129	Massa Corrida 18,0 Lt-	95,0000	LT
130	Pa De Bico C/Cabo	24,0000	UN
131	Pa Quadrada C/Cabo	19,0000	UN
132	Pedra Brita Nº 1/2	95,0000	M3
133	Picareta Chibanca S/ Cabo 30x30x08	5,0000	PÇ
134	Picareta Chibanca S/ Cabo 30x30x08	10,0000	PÇ
135	Pincel Broxa Com Cabo	29,0000	PÇ
136	Piso Pei-4, Cor Branca 33x33	95,0000	M2
137	Pneu P/ Carro De Mão C/ Câmara Ar	48,0000	PÇ
138	Ponteira Hexagonal 3/4x10" 25,6x2cm	10,0000	PÇ
139	Ponteiro 10` Aço Puro	19,0000	PÇ
140	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx70cmx3,5cm Mogno	10,0000	PÇ
141	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx80cmx3,5cm Mogno.	19,0000	PÇ
142	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx90cmx3,5cm Mogno	24,0000	PÇ
143	Poste Cimento 7,50 M	29,0000	PÇ
145	Prego 22x60	19,0000	PCT
146	Prego 22x75	19,0000	PCT
147	Prego C/ Cabeça 15x15 Pct 1 Kg	95,0000	PCT
148	Prego C/ Cabeça 18x24 Pct 1 Kg	95,0000	PCT
149	Prego C/ Cabeça 22x48 Pct 1 Kg	48,0000	PCT
150	Prego C/ Cabeça 24x42 Pct 1 Kg	48,0000	PCT
151	Ralo Seco 40mm	38,0000	PÇ
152	Ralo Sifonado 40mm	48,0000	PÇ
153	Registro De Passagem-Dn 20mm Pvc	48,0000	PÇ
154	Registro De Passagem-Dn 25mm Pvc	48,0000	PÇ
155	Registro De Pressão Com Canopla 1/2	38,0000	PÇ
156	Registro De Pressão Com Canopla 3/4	48,0000	PÇ
157	Registro De Pressao-Dn 20mm Pvc	57,0000	PÇ
158	Registro De Pressao-Dn 25mm Pvc	71,0000	PÇ
159	Régua De Alumínio 2.000mm,	10,0000	PÇ
160	Rejunte 5 Kg	48,0000	SC
161	Reparo De Válvula De Descarga	95,0000	PÇ
162	Reparo Registro 1/2	48,0000	PÇ
163	Reparo Registro 3/4	76,0000	PÇ
164	Rolo De Lã 23cm	76,0000	UN
163	Sarrafo 5cm Pinus	190,0000	MT
164	Selador Acrílico. 18.0l	48,0000	LT
165	Serrote Nº 24	10,0000	PÇ
166	Serrote Nº22	5,0000	PÇ
167	Sifão 1.1/2x40mm Pvc	38,0000	PÇ
168	Sifão Multiuso Duplo Br 40 Cm	48,0000	PÇ
169	Sifão Multiuso Duplo Br C/ 66cm	38,0000	PÇ
170	Sifão Multiuso Pvc Flexível	48,0000	PÇ
171	Sifão Universal	48,0000	PÇ
172	Tabua Pinos Larg.= 0,30m Compr. 3,00m	95,0000	PÇ
173	Tabua Pinos Larg.=0,20m Compr. 3,00m	95,0000	PÇ
174	Talhadeira Hexagonal 3/4x6" 20,3x2cm	10,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

175	Tanque Fibra 01 Boca	10,0000	UN
176	Te Curto 100x100 Esg	53,0000	PÇ
177	Te Curto 100x150 Esg	48,0000	PÇ
178	Te Curto 100x50 Esg	53,0000	PÇ
179	Te Curto 100x75 Esg	48,0000	PÇ
180	Te Marrom De 20mm	95,0000	PÇ
181	Te Marrom De 20x1/2	48,0000	PÇ
182	Te Marrom De 25mm	48,0000	PÇ
183	Te MARROM 60	48,0000	PÇ
184	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 100	48,0000	PÇ
185	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 40	48,0000	PÇ
186	Te Rosca (Azul) 20x1/2	48,0000	PÇ
187	Te Rosca (Azul) 25x1/2	48,0000	PÇ
188	Te Soldavel-Dn 25	95,0000	PÇ
189	Te Soldavel-Dn 32	57,0000	PÇ
190	Te Soldavel-Dn 40	38,0000	PÇ
191	Te Soldavel-Dn 50	95,0000	PÇ
192	Te Soldavel-MARROM 1/2 Rosca	48,0000	PÇ
193	Telha De Barro Portuguesa	5,0000	MIL
194	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 1,83x1,10	48,0000	PÇ
195	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 2,44x50	48,0000	PÇ
196	Telha Galvanizada	48,0000	UN
197	Thiner 0,900 Ml	29,0000	LT
198	Tijolo 8 Furos 9 X 19 X 19	19,0000	MIL
199	Tijolo Cerâmica 08 Furos-20cmx20cmx10cm,Tipo A	10,0000	MIL
200	Tijolo Cerâmica Macico-5x10x20cm-Tip A	10,0000	MIL
201	Tinta Piso 3,6 Lt	48,0000	UN
202	Tinta PVA Exterior Lata De 18 Litros (Standard)	48,0000	LTA
203	Tinta PVA Interior Lata De 18 Litros. (Standard)	48,0000	LTA
204	Torneira Bico De Pato 1195 3/4	53,0000	PÇ
205	Torneira Bico De Pato-Dn 1/2	29,0000	PÇ
206	Torneira De Parede Para Jardim Com Bico, LAR 20CM, COMP, 9,6CM Em Metal Bitola 1/2 , Alt 8,1cm. Volta De ¼.	48,0000	PÇ
207	Torneira Jardim -Dn 3/4	48,0000	PÇ
208	Torneira Jardim -Dn1/2	48,0000	PÇ
209	Torneira Para Cozinha De Parede Cromado, LARG. 08 CM COMP. 17CM Em Metal, Pressão De 2 A 40 Mca, Acabamento Cromado Bitola De ½* Altura 26 Cm. Volta De ¼.	95,0000	PÇ
210	Torneira Plástica Branca P/ Pia Bico De Pato 1/2	48,0000	PÇ
211	Trena -5m	38,0000	PÇ
212	Trena Prof. De 50 Mts	5,0000	PÇ
213	Trilho Laje H = 0,08m	190,0000	PÇ
214	Tubo De Ligação Corrugado	48,0000	PÇ
215	Válvula Para Lavatório	48,0000	PÇ
216	Válvula Para Tanque	48,0000	PÇ
217	Válvula Americana	19,0000	PÇ
218	Válvula De Pé -Pe Roscavel 3/4	38,0000	PÇ
219	Válvula De Retenção 3/4	38,0000	PÇ
220	Válvula Descarga Hidracromada	48,0000	PÇ
221	Válvula P/ Pia Plast. Longa	48,0000	PÇ
222	Vassourão C/ Cabo-40cm	38,0000	PÇ
223	Veda Rosca 18X 50m: A Fita Veda Rosca É Uma Fita Vedante Não	95,0000	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	Sinterizada, À Base De Resina De P.T.F.E. (Politretrafluoretileno) 100%. Sendo Desenvolvida Para Toda E Qualquer Rosca De Qualquer Material Que Necessite De Vedação, Tais Como: Roscas E Conexões De Latão, Cobre, Aço, Plásticos Em Geral, Etc.		
224	Vedalit 18 Lt	29,0000	LT
225	Adesivo Plástico P/ Pvc-Grande	1,0000	PÇ
226	Anti Ferrugem 300ml	2,0000	UN

3.2. COTA RESERVADA PARA ME E EPP – 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
227	Areia Fina	10,0000	M3
228	Areia Lavada Media	10,0000	M3
229	Argamassa Mod. Aci-20 Kg	5,0000	SC
230	Assento Sanit. Simples Branco	2,0000	PÇ
231	Bacia Sanitária Acoplada	1,0000	PÇ
232	Balde Plástico Para Construção Preto Com Capacidade Para 12 Litros.	2,0000	PÇ
233	Barra De Ferro 1/4	5,0000	BAR
234	Barra De Ferro 3/16	5,0000	BAR
235	Barra De Ferro 3/8	5,0000	BAR
236	Barra De Ferro 5/16	5,0000	BAR
237	Barra Roscada 1/2	2,0000	BAR
238	Batente Porta 2,10x70x 12cm.	1,0000	PÇ
239	Batente Porta 2,10x80x 12cm.	1,0000	PÇ
240	Batente Porta 2,10x90x 12cm.	1,0000	PÇ
241	Boia De 1/2 P/ Caixa D Água	2,0000	PÇ
242	Boia De 3/4 P/ Caixa D Água	3,0000	PÇ
243	Braço Chuveiro Alumínio	2,0000	UN
244	Brita 2	1,0000	M3
245	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Fenda Phillips Cabeça Panela 8mm Com 5 Unidades. Numero 06	2,0000	PCT
246	Bucha De Redução 25 X 20	2,0000	PÇ
247	Caibro C/5,00 Misto	4,0000	PÇ
248	Caibro C/6,00 Misto	5,0000	PÇ
249	Cal Hidratada 20 Kg	10,0000	SC
250	Cano 150 Esg Com 6 Mts - ,	2,0000	PÇ
251	Cano 200 Esg Com 6 Mts	2,0000	PÇ
252	CANO DE 100 ESG Com 6mts	4,0000	PÇ
253	CANO DE 25 MARROM Com 6mts	5,0000	PÇ
254	CANO DE 32 MARROM Com 6mts	2,0000	PÇ
255	CANO DE 40 ESG Com 6mts	2,0000	PÇ
256	CANO DE 50 ESG Com 6mts	2,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

257	Cano De Descarga	3,0000	PÇ
258	Cap Marrom De 20mm	1,0000	PÇ
259	Cap Marrom De 25	5,0000	PÇ
260	Cap Soldavel-Dn 20.	1,0000	PÇ
261	Cap Soldavel-Dn 25.	2,0000	PÇ
262	Cap Soldavel-Dn 32.	1,0000	PÇ
263	Capa P/Chuva Ref. Transada Adulto-Amarela Nylon	2,0000	UN
264	Carro De Mão Reforçado C/ Chapa 16 Galvanizado	1,0000	PÇ
265	Chicote Flexível De 1/2x30cm	2,0000	PÇ
266	Chicote Flexível De 1/2x40cm	1,0000	PÇ
267	Cimento CPII F 32, Acondicionado Em Saco De 50kilos, Contendo Em Sua Embalagem Todas Especificações Técnicas Do Produto.	25,0000	SC
268	Cola P/ Cano Bisnaga De 75 Gramas	5,0000	BIS
269	Colher De Pedreiro 10	2,0000	PÇ
270	Colher De Pedreiro 9	1,0000	PÇ
271	Conector De Torção 4mm	10,0000	PÇ
272	Conector Torção Amarelo 4,0 Mm²	2,0000	UN
273	Curva Pvc 20mm 90° Graus	2,0000	PÇ
274	Curva Pvc 25mm 90° Graus	2,0000	PÇ
275	Curva Pvc 32mm 90° Graus	5,0000	PÇ
276	Desempenadeira De Plástico 17 X 30cm	2,0000	PÇ
277	Engate Flexível	2,0000	PÇ
278	Fechadura Externa Com Espelho Stilo Cromado.	4,0000	PÇ
279	Fita P/Demarcação Área 70mmx200m Zebrada	5,0000	RL
280	Fita Teflon (Veda Rosca)- 50m	5,0000	CX
281	Forro Pvc Fris Branco 8 Mm	10,0000	M²
282	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	5,0000	PÇ
283	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	2,0000	PÇ
284	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	2,0000	PÇ
285	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ESGOTO DN 150MM	5,0000	PÇ
286	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32MM	5,0000	PÇ
287	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	2,0000	PÇ
288	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	2,0000	PÇ
289	Joelho De 25mm 90graus	5,0000	PÇ
290	Joelho De 40mm Esgoto 45° Graus	5,0000	PÇ
291	Joelho De Rosca (Azul) 20x1/2	1,0000	PÇ
292	Joelho Marrom De 20 90° Graus	1,0000	PÇ
293	Joelho Marrom De 32 45° Graus	1,0000	PÇ
294	Joelho Marrom 25x1/2 90° Graus	2,0000	PÇ
295	Joelho Marrom 25x3/4 90° Graus	2,0000	PÇ
296	Joelho Marrom 60 90° Graus	2,0000	PÇ
297	Lajota Cerâmica	25,0000	PÇ
298	Lamina De Serra	5,0000	PÇ
299	Látex 18lt	5,0000	LT
300	Lixa Massa 120	5,0000	PÇ
301	Lixa Massa 180	5,0000	PÇ
302	Lixa P/ Ferro N. 36	5,0000	UN
303	Lixa P/ Ferro N.80	5,0000	PÇ
304	Lona Plástica 8mts Larg. 200micra De 100mts	1,0000	UN
305	Luva De Correr 20	2,0000	PÇ
306	Luva De Correr 25	2,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

307	Luva De Redução -Dn De 25mmx20mm	2,0000	PÇ
308	Luva De Redução -Dn De 25mmx32mm	2,0000	PÇ
309	Luva De Redução -Dn De 25mmx50mm	1,0000	PÇ
310	Luva De Redução -Dn De 40mmx32mm	1,0000	PÇ
311	Luva Marrom 40mm	2,0000	PÇ
312	Luva Marrom 50mm	2,0000	PÇ
313	Luva Marrom 60mm	2,0000	PÇ
314	Luva Marrom Correr 32mm	2,0000	PÇ
315	Luva Pvc 150 Esg Com Anel	2,0000	PÇ
316	Luva Pvc Soldavel Dn 20mm	2,0000	PÇ
317	Luva Pvc Soldavel Dn 25mm	2,0000	PÇ
318	Luva Pvc Soldavel Dn 32mm	5,0000	PÇ
319	Luva Simples Esg 100	2,0000	PÇ
320	Luva Simples Esg 150	2,0000	PÇ
321	Luva Simples Esg 40	2,0000	PÇ
322	Luva Simples Esg 50	2,0000	PÇ
323	Luva Simples Esg 75	2,0000	PÇ
324	Maderite 06mm 2,20 X 1,10	5,0000	PÇ
325	Maderite 10mm 2,20 X 1,10	5,0000	PÇ
326	Mangueira Jardim	15,0000	MT
327	Massa Acrílica 18,0 Lt	2,0000	LT
328	Massa Corrida 18,0 Lt-	5,0000	LT
329	Pa De Bico C/Cabo	1,0000	UN
330	Pa Quadrada C/Cabo	1,0000	UN
331	Pedra Brita Nº 1/2	5,0000	M3
332	Pincel Broxa Com Cabo	1,0000	PÇ
333	Piso Pei-4, Cor Branca 33x33	5,0000	M2
334	Pneu P/ Carro De Mão C/ Câmara Ar	2,0000	PÇ
335	Ponteiro 10` Aço Puro	1,0000	PÇ
336	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx80cmx3,5cm Mogno.	1,0000	PÇ
337	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx90cmx3,5cm Mogno	1,0000	PÇ
338	Poste Cimento 7,50 M	1,0000	PÇ
339	Prego 22x60	1,0000	PCT
340	Prego 22x75	1,0000	PCT
341	Prego C/ Cabeça 15x15 Pct 1 Kg	5,0000	PCT
342	Prego C/ Cabeça 18x24 Pct 1 Kg	5,0000	PCT
343	Prego C/ Cabeça 22x48 Pct 1 Kg	2,0000	PCT
344	Prego C/ Cabeça 24x42 Pct 1 Kg	2,0000	PCT
345	- Ralo Seco 40mm	2,0000	PÇ
346	Ralo Sifonado 40mm	2,0000	PÇ
347	Registro De Passagem-Dn 20mm Pvc	2,0000	PÇ
348	Registro De Passagem-Dn 25mm Pvc	2,0000	PÇ
349	Registro De Pressão Com Canopla 1/2	2,0000	PÇ
350	Registro De Pressão Com Canopla 3/4	2,0000	PÇ
351	Registro De Pressao-Dn 20mm Pvc	3,0000	PÇ
352	Registro De Pressao-Dn 25mm Pvc	3,0000	PÇ
353	Rejunte 5 Kg	2,0000	SC
354	Reparo De Válvula De Descarga	5,0000	PÇ
355	Reparo Registro 1/2	2,0000	PÇ
356	Reparo Registro 3/4	4,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

357	Rolo De Lã 23cm	4,0000	UN
358	Sarrafo 5cm Pinus	10,0000	MT
359	Selador Acrílico. 18.0l	2,0000	LT
360	Sifão 1.1/2x40mm Pvc	2,0000	PÇ
361	Sifão Multiuso Duplo Br 40 Cm	2,0000	PÇ
362	Sifão Multiuso Duplo Br C/ 66cm	2,0000	PÇ
363	Sifão Multiuso Pvc Flexível	2,0000	PÇ
364	Sifão Universal	2,0000	PÇ
365	Tabua Pinos Larg.= 0,30m Compr. 3,00m	5,0000	PÇ
366	Tabua Pinos Larg.=0,20m Compr. 3,00m	5,0000	PÇ
367	Te Curto 100x100 Esg	2,0000	PÇ
368	Te Curto 100x150 Esg	2,0000	PÇ
369	Te Curto 100x50 Esg	2,0000	PÇ
370	Te Curto 100x75 Esg	2,0000	PÇ
371	Te Marrom De 20mm	5,0000	PÇ
372	Te Marrom De 20x1/2	2,0000	PÇ
373	Te Marrom De 25mm	2,0000	PÇ
374	Te MARROM 60	2,0000	PÇ
375	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 100	2,0000	PÇ
376	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 40	2,0000	PÇ
378	Te Rosca (Azul) 20x1/2	2,0000	PÇ
379	Te Rosca (Azul) 25x1/2	2,0000	PÇ
380	Te Soldavel-Dn 25	5,0000	PÇ
381	Te Soldavel-Dn 32	3,0000	PÇ
382	Te Soldavel-Dn 40	2,0000	PÇ
383	Te Soldavel-Dn 50	5,0000	PÇ
384	Te Soldável-MARROM 1/2 Rosca	2,0000	PÇ
385	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 1,83x1,10	2,0000	PÇ
386	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 2,44x50	2,0000	PÇ
387	Telha Galvanizada	2,0000	UN
388	Thiner 0,900 Ml	1,0000	LT
389	Tijolo 8 Furos 9 X 19 X 19	1,0000	MIL
390	Tinta Piso 3,6 Lt	2,0000	UN
391	Tinta PVA Exterior Lata De 18 Litros (Standard)	2,0000	LTA
392	Tinta PVA Interior Lata De 18 Litros. (Standard)	2,0000	LTA
393	Torneira Bico De Pato 1195 3/4	2,0000	PÇ
394	Torneira Bico De Pato-Dn 1/2	1,0000	PÇ
395	Torneira De Parede Para Jardim Com Bico, LAR 20CM, COMP, 9,6CM Em Metal Bitola 1/2 , Alt 8,1cm. Volta De ¼.	2,0000	PÇ
396	Torneira Jardim -Dn 3/4	2,0000	PÇ
397	Torneira Jardim -Dn1/2	2,0000	PÇ
398	Torneira Para Cozinha De Parede Cromado, LARG. 08 CM COMP. 17CM Em Metal, Pressão De 2 A 40 Mca, Acabamento Cromado Bitola De ½* Altura 26 Cm. Volta De ¼.	5,0000	PÇ
399	Torneira Plástica Branca P/ Pia Bico De Pato 1/2	2,0000	PÇ
400	Trena -5m	2,0000	PÇ
401	Trilho Laje H = 0,08m	10,0000	PÇ
402	Tubo De Ligação Corrugado	2,0000	PÇ
403	Válvula Para Lavatório	2,0000	PÇ
404	Válvula Para Tanque	2,0000	PÇ
405	Válvula Americana	1,0000	PÇ
406	Válvula De Pé -Pe Roscavel 3/4	2,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

407	Válvula De Retenção 3/4	2,0000	PÇ
408	Válvula Descarga Hidracromada	2,0000	PÇ
409	Válvula P/ Pia Plast. Longa	2,0000	PÇ
410	Vassourão C/ Cabo-40cm	2,0000	PÇ
411	Veda Rosca 18X 50m: A Fita Veda Rosca É Uma Fita Vedante Não Sinterizada, À Base De Resina De P.T.F.E. (Politretrafluoretileno) 100%. Sendo Desenvolvida Para Toda E Qualquer Rosca De Qualquer Material Que Necessite De Vedação, Tais Como: Roscas E Conexões De Latão, Cobre, Aço, Plásticos Em Geral, Etc.	5,0000	UN
412	Vedalit 18 Lt	1,0000	LT
413	Ralo Seco 40mm	38,0000	PÇ

4. CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

4.1 - A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei nº 8.078/90 artigos 31).

4.2 - Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

4.3 - Todos os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

4.6 - Os produtos defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada.

4.5 - Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela Contratada.

4.6 - Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

4.7 - O fornecimento dos produtos se dará sempre na forma e quantidade solicitada Contratante, ficando a critério desta, requerer a entrega parcial e parceladamente ou total dos itens solicitados.

4.8 - Os materiais e produtos adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante no momento do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

4.9 - No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos e materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificadas no edital.

4.10 - É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

4.11 - O recebimento final dos materiais de construção constantes nesse anexo, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas.

5. VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos ora licitados deverão ter no **mínimo 80% (oitenta por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO [3]

(A Procuração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, na cidade de _____, estado de _____, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Carimbo

_____,___ de _____de 2020.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

OBS: A Procuração deverá ter firma reconhecida em cartório do representante legal.[4]

[3] Esta Procuração devera vir acompanhada de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.
[4] Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.
§ 2º. O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002[5], cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Carimbo

_____,___ de _____de 2020.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

[5] Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, EPP ou MEI

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, e do Microempreendedor Individual instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º[6].

2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____,___ de _____de 2020.

_____
Representante Legal
NOME:
RG:
CPF:

_____
Contador
NOME:
CRC:

[6] Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração.

3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4. Não está sob o regime de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

5. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Carimbo

_____,___ de _____de 2020.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

Objeto: **Registro de Preços** para a **Aquisição de Materiais de Construção Básico e Hidráulico destinados a Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e suas dependências**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I.**

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	Alicate De Pressão 10	29,0000	PÇ
02	Adesivo Plástico P/ Pvc-Grande	10,0000	PÇ
03	Alicate Rebitador Manual	5,0000	PÇ
04	Alicate Universal	10,0000	PÇ
05	Anti Ferrugem 300ml	38,0000	UN
06	Arame Liso Ovalado Rolo De 500 Metros, Resistência À Ruptura - 700 Kf/Farame Zincado A Quente, Facilidade De Amarilho E Torção, O Que Proporciona Maior Facilidade De Manuseio. Produto De Primeira Qualidade	10,0000	RL
07	Arame Recozido Retorcido Em Rolos De 8 Kg.	10,0000	RL
08	Arco De Serra Completo	12,0000	PÇ
09	Areia Fina	190,0000	M3
10	Areia Lavada Media	190,0000	M3
11	Argamassa Mod. Aci-20 Kg	95,0000	SC
12	Assento Sanit. Simples Branco	48,0000	PÇ
13	Bacia Sanitária Acoplada	19,0000	PÇ
14	Balde Plástico Para Construção Preto Com Capacidade Para 12 Litros.	48,0000	PÇ
15	Barra De Ferro 1/4	95,0000	BAR
16	Barra De Ferro 3/16	95,0000	BAR
17	Barra De Ferro 3/8	95,0000	BAR
18	Barra De Ferro 5/16	95,0000	BAR
19	Barra Roscada 1/2	48,0000	BAR
20	Batente Porta 2,10x70x 12cm.	19,0000	PÇ
21	Batente Porta 2,10x80x 12cm.	19,0000	PÇ
22	Batente Porta 2,10x90x 12cm.	19,0000	PÇ
23	Bianco 18 L	10,0000	LT
24	Boia De 1/2 P/ Caixa D Água	48,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

25	Boia De 3/4 P/ Caixa D Água	57,0000	PÇ
26	Bolsa De Ligação De Cx. De Descarga Externa	10,0000	PÇ
27	Bolsa De Ligação De Cx. De Descarga Interna	10,0000	PÇ
28	Braço Chuveiro Alumínio	48,0000	UN
29	Brita 2	24,0000	M3
30	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Fenda Phillips Cabeça Panela 8mm Com 5 Unidades. Numero 06	48,0000	PÇ
31	Bucha De Redução 25 X 20	48,0000	PÇ
32	Caibro C/5,00 Misto	76,0000	PÇ
33	Caibro C/6,00 Misto	95,0000	PÇ
34	Cal Hidratada 20 Kg	190,0000	SC
35	Cano 150 Esg Com 6 Mts	48,0000	PÇ
36	Cano 200 Esg Com 6 Mts	48,0000	PÇ
37	CANO DE 100 ESG Com 6mts	76,0000	PÇ
38	CANO DE 25 MARROM Com 6mts	95,0000	PÇ
39	CANO DE 32 MARROM Com 6mts	48,0000	PÇ
40	CANO DE 40 ESG Com 6mts	48,0000	PÇ
41	CANO DE 50 ESG Com 6mts	48,0000	PÇ
42	CANO DE 75 ESG Com 6mts	10,0000	PÇ
43	Cano De Descarga	57,0000	PÇ
44	Cap Marrom De 20mm	29,0000	PÇ
45	Cap Marrom De 25	95,0000	PÇ
46	Cap Soldavel-Dn 20	29,0000	PÇ
47	Cap Soldavel-Dn 25.	48,0000	PÇ
48	Cap Soldavel-Dn 32.	29,0000	PÇ
49	Capa P/Chuva Ref. Transada Adulto-Amarela Nylon	48,0000	UN
50	Carro De Mão Reforçado C/ Chapa 16 Galvanizado	19,0000	PÇ
51	Cavadeira Com Cabo, Material Reforçado.	10,0000	PÇ
52	Chave (Cano) 10	2,0000	PÇ
53	Chave (Cano) 12	2,0000	PÇ
54	Chave (Cano) 24	2,0000	PÇ
55	Chave (Cano) 8	2,0000	PÇ
56	Chicote Flexível De 1/2x30cm	48,0000	PÇ
57	Chicote Flexível De 1/2x40cm	29,0000	PÇ
58	Cimento CPII F 32, Acondicionado Em Saco De 50kilos, Contendo Em Sua Embalagem Todas as Especificações Técnicas Do Produto.	475,0000	SC
59	Cola P/ Cano Bisnaga De 75 Gramas	95,0000	BIS
60	Colher De Pedreiro 10	38,0000	PÇ
61	Colher De Pedreiro 9	19,0000	PÇ
62	Conector De Torção 4mm	190,0000	PÇ
63	Conector Torção Amarelo 2,5 Mm²	10,0000	UN
64	Conector Torção Amarelo 4,0 Mm²	48,0000	UN
65	Curva Pvc 20mm 90° Graus	48,0000	PÇ
66	Curva Pvc 25mm 90° Graus	48,0000	PÇ
67	Curva Pvc 32mm 90° Graus	95,0000	PÇ
68	Cx.D Água Polietileno C/1.000 Lts	3,0000	PÇ
69	Cx.D Água Polietileno C/250 Lts	3,0000	PÇ
70	Cx.D Água Polietileno C/500 Lts	3,0000	PÇ
71	Desempenadeira De Plástico 17 X 30cm	38,0000	PÇ
72	Engate Flexivel	48,0000	PÇ
73	Fechadura Externa Com Espelho Stilo Cromado.	76,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

74	Fita P/Demarcação Área 70mmx200m Zebrada	95,0000	RL
75	Fita Teflon (Veda Rosca)- 50m	95,0000	CX
76	Forro Pvc Fris Branco 8 Mm	190,0000	M²
77	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	95,0000	PÇ
78	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	38,0000	PÇ
79	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	38,0000	PÇ
80	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ESGOTO DN 150MM	95,0000	PÇ
81	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32MM	95,0000	PÇ
82	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	48,0000	PÇ
83	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	48,0000	PÇ
84	Joelho De 25mm 90graus	95,0000	PÇ
85	Joelho De 40mm Esgoto 45° Graus	95,0000	PÇ
86	Joelho De Rosca (Azul) 20x1/2	29,0000	PÇ
87	Joelho Marrom De 20 90° Graus	19,0000	PÇ
88	Joelho Marrom De 32 45° Graus	19,0000	PÇ
89	Joelho MARROM 25x1/2 90° Graus	48,0000	PÇ
90	Joelho MARROM 25x3/4 90° Graus	48,0000	PÇ
91	Joelho MARROM 60 90° Graus	48,0000	PÇ
92	Jogo Chave De Fenda-1/8,3/16 E 1/4	10,0000	PÇ
93	Jogo De Brocas De Aço Rapido-1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	10,0000	PÇ
94	Jogo De Brocas De Videa-6mm,8mm,10mm E 12mm B19	10,0000	PÇ
95	Lajota Cerâmica	475,0000	PÇ
96	Lamina De Serra	95,0000	PÇ
97	Latex 18lt	95,0000	LT
98	Lixa Massa 120	95,0000	PÇ
99	Lixa Massa 180	95,0000	PÇ
100	Lixa P/ Ferro N. 36	95,0000	UN
101	Lixa P/ Ferro N.80	95,0000	PÇ
102	Lona Plástica 8mts Larg. 200micra De 100mts	19,0000	UN
103	Luva De Correr 20	48,0000	PÇ
104	Luva De Correr 25	48,0000	PÇ
105	Luva De Redução -Dn De 25mmx20mm	38,0000	PÇ
106	Luva De Redução -Dn De 25mmx32mm	38,0000	PÇ
107	Luva De Redução -Dn De 25mmx50mm	34,0000	PÇ
108	Luva De Redução -Dn De 40mmx32mm	29,0000	PÇ
109	Luva MARROM 40mm	38,0000	PÇ
110	Luva MARROM 50mm	38,0000	PÇ
111	Luva MARROM 60mm	38,0000	PÇ
112	Luva MARROM Correr 32mm	48,0000	PÇ
113	Luva Pvc 150 Esg Com Anel	38,0000	PÇ
114	Luva Pvc Soldável Dn 20mm	48,0000	PÇ
115	Luva Pvc Soldável Dn 25mm	50,0000	PÇ
116	Luva Pvc Soldável Dn 32mm	95,0000	PÇ
117	Luva Simples Esg 100	48,0000	PÇ
118	Luva Simples Esg 150	38,0000	PÇ
119	Luva Simples Esg 40	48,0000	PÇ
120	Luva Simples Esg 50	48,0000	PÇ
121	Luva Simples Esg 75	48,0000	PÇ
122	Maderite 06mm 2,20 X 1,10	95,0000	PÇ
123	Maderite 10mm 2,20 X 1,10	95,0000	PÇ
124	Mangueira Jardim	285,0000	MT
125	Marreta 1kg	5,0000	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

126	Marreta 2kg	2,0000	PÇ
127	Martelo De Unha 27mm	10,0000	PÇ
128	Massa Acrílica 18,0 Lt	48,0000	LT
129	Massa Corrida 18,0 Lt-	95,0000	LT
130	Pa De Bico C/Cabo	24,0000	UN
131	Pa Quadrada C/Cabo	19,0000	UN
132	Pedra Brita Nº 1/2	95,0000	M3
133	Picareta Chibanca S/ Cabo 30x30x08	5,0000	PÇ
134	Picareta Chibanca S/ Cabo 30x30x08	10,0000	PÇ
135	Pincel Broxa Com Cabo	29,0000	PÇ
136	Piso Pei-4, Cor Branca 33x33	95,0000	M2
137	Pneu P/ Carro De Mão C/ Câmara Ar	48,0000	PÇ
138	Ponteira Hexagonal 3/4x10" 25,6x2cm	10,0000	PÇ
139	Ponteiro 10` Aço Puro	19,0000	PÇ
140	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx70cmx3,5cm Mogno	10,0000	PÇ
141	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx80cmx3,5cm Mogno.	19,0000	PÇ
142	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx90cmx3,5cm Mogno	24,0000	PÇ
143	Poste Cimento 7,50 M	29,0000	PÇ
145	Prego 22x60	19,0000	PCT
146	Prego 22x75	19,0000	PCT
147	Prego C/ Cabeça 15x15 Pct 1 Kg	95,0000	PCT
148	Prego C/ Cabeça 18x24 Pct 1 Kg	95,0000	PCT
149	Prego C/ Cabeça 22x48 Pct 1 Kg	48,0000	PCT
150	Prego C/ Cabeça 24x42 Pct 1 Kg	48,0000	PCT
151	Ralo Seco 40mm	38,0000	PÇ
152	Ralo Sifonado 40mm	48,0000	PÇ
153	Registro De Passagem-Dn 20mm Pvc	48,0000	PÇ
154	Registro De Passagem-Dn 25mm Pvc	48,0000	PÇ
155	Registro De Pressão Com Canopla 1/2	38,0000	PÇ
156	Registro De Pressão Com Canopla 3/4	48,0000	PÇ
157	Registro De Pressao-Dn 20mm Pvc	57,0000	PÇ
158	Registro De Pressao-Dn 25mm Pvc	71,0000	PÇ
159	Régua De Alumínio 2.000mm,	10,0000	PÇ
160	Rejunte 5 Kg	48,0000	SC
161	Reparo De Válvula De Descarga	95,0000	PÇ
162	Reparo Registro 1/2	48,0000	PÇ
163	Reparo Registro 3/4	76,0000	PÇ
164	Rolo De Lã 23cm	76,0000	UN
163	Sarrafo 5cm Pinus	190,0000	MT
164	Selador Acrílico. 18.0l	48,0000	LT
165	Serrote Nº 24	10,0000	PÇ
166	Serrote Nº22	5,0000	PÇ
167	Sifão 1.1/2x40mm Pvc	38,0000	PÇ
168	Sifão Multiuso Duplo Br 40 Cm	48,0000	PÇ
169	Sifão Multiuso Duplo Br C/ 66cm	38,0000	PÇ
170	Sifão Multiuso Pvc Flexível	48,0000	PÇ
171	Sifão Universal	48,0000	PÇ
172	Tabua Pinos Larg.= 0,30m Compr. 3,00m	95,0000	PÇ
173	Tabua Pinos Larg.=0,20m Compr. 3,00m	95,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

174	Talhadeira Hexagonal 3/4x6" 20,3x2cm	10,0000	PÇ
175	Tanque Fibra 01 Boca	10,0000	UN
176	Te Curto 100x100 Esg	53,0000	PÇ
177	Te Curto 100x150 Esg	48,0000	PÇ
178	Te Curto 100x50 Esg	53,0000	PÇ
179	Te Curto 100x75 Esg	48,0000	PÇ
180	Te Marrom De 20mm	95,0000	PÇ
181	Te Marrom De 20x1/2	48,0000	PÇ
182	Te Marrom De 25mm	48,0000	PÇ
183	Te MARROM 60	48,0000	PÇ
184	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 100	48,0000	PÇ
185	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 40	48,0000	PÇ
186	Te Rosca (Azul) 20x1/2	48,0000	PÇ
187	Te Rosca (Azul) 25x1/2	48,0000	PÇ
188	Te Soldavel-Dn 25	95,0000	PÇ
189	Te Soldavel-Dn 32	57,0000	PÇ
190	Te Soldavel-Dn 40	38,0000	PÇ
191	Te Soldavel-Dn 50	95,0000	PÇ
192	Te Soldavel-MARROM 1/2 Rosca	48,0000	PÇ
193	Telha De Barro Portuguesa	5,0000	MIL
194	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 1,83x1,10	48,0000	PÇ
195	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 2,44x50	48,0000	PÇ
196	Telha Galvanizada	48,0000	UN
197	Thiner 0,900 Ml	29,0000	LT
198	Tijolo 8 Furos 9 X 19 X 19	19,0000	MIL
199	Tijolo Cerâmica 08 Furos-20cmx20cmx10cm,Tipo A	10,0000	MIL
200	Tijolo Cerâmica Macico-5x10x20cm-Tip A	10,0000	MIL
201	Tinta Piso 3,6 Lt	48,0000	UN
202	Tinta PVA Exterior Lata De 18 Litros (Standard)	48,0000	LTA
203	Tinta PVA Interior Lata De 18 Litros. (Standard)	48,0000	LTA
204	Torneira Bico De Pato 1195 3/4	53,0000	PÇ
205	Torneira Bico De Pato-Dn 1/2	29,0000	PÇ
206	Torneira De Parede Para Jardim Com Bico, LAR 20CM, COMP, 9,6CM Em Metal Bitola 1/2 , Alt 8,1cm. Volta De ¼.	48,0000	PÇ
207	Torneira Jardim -Dn 3/4	48,0000	PÇ
208	Torneira Jardim -Dn1/2	48,0000	PÇ
209	Torneira Para Cozinha De Parede Cromado, LARG. 08 CM COMP. 17CM Em Metal, Pressão De 2 A 40 Mca, Acabamento Cromado Bitola De ½* Altura 26 Cm. Volta De ¼.	95,0000	PÇ
210	Torneira Plástica Branca P/ Pia Bico De Pato 1/2	48,0000	PÇ
211	Trena -5m	38,0000	PÇ
212	Trena Prof. De 50 Mts	5,0000	PÇ
213	Trilho Laje H = 0,08m	190,0000	PÇ
214	Tubo De Ligação Corrugado	48,0000	PÇ
215	Válvula Para Lavatório	48,0000	PÇ
216	Válvula Para Tanque	48,0000	PÇ
217	Válvula Americana	19,0000	PÇ
218	Válvula De Pé -Pe Roscavel 3/4	38,0000	PÇ
219	Válvula De Retenção 3/4	38,0000	PÇ
220	Válvula Descarga Hidracromada	48,0000	PÇ
221	Válvula P/ Pia Plast. Longa	48,0000	PÇ
222	Vassourão C/ Cabo-40cm	38,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

223	Veda Rosca 18X 50m: A Fita Veda Rosca É Uma Fita Vedante Não Sinterizada, À Base De Resina De P.T.F.E. (Politretrafluoretileno) 100%. Sendo Desenvolvida Para Toda E Qualquer Rosca De Qualquer Material Que Necessite De Vedação, Tais Como: Roscas E Conexões De Latão, Cobre, Aço, Plásticos Em Geral, Etc.	95,0000	UN
224	Vedalit 18 Lt	29,0000	LT
225	Adesivo Plástico P/ Pvc-Grande	1,0000	PÇ
226	Anti Ferrugem 300ml	2,0000	UN

COTA RESERVADA PARA ME E EPP – 10%:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
227	Areia Fina	10,0000	M3
228	Areia Lavada Media	10,0000	M3
229	Argamassa Mod. Aci-20 Kg	5,0000	SC
230	Assento Sanit. Simples Branco	2,0000	PÇ
231	Bacia Sanitária Acoplada	1,0000	PÇ
232	Balde Plástico Para Construção Preto Com Capacidade Para 12 Litros.	2,0000	PÇ
233	Barra De Ferro 1/4	5,0000	BAR
234	Barra De Ferro 3/16	5,0000	BAR
235	Barra De Ferro 3/8	5,0000	BAR
236	Barra De Ferro 5/16	5,0000	BAR
237	Barra Roscada 1/2	2,0000	BAR
238	Batente Porta 2,10x70x 12cm.	1,0000	PÇ
239	Batente Porta 2,10x80x 12cm.	1,0000	PÇ
240	Batente Porta 2,10x90x 12cm.	1,0000	PÇ
241	Boia De 1/2 P/ Caixa D Água	2,0000	PÇ
242	Boia De 3/4 P/ Caixa D Água	3,0000	PÇ
243	Braço Chuveiro Alumínio	2,0000	UN
244	Brita 2	1,0000	M3
245	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Fenda Phillips Cabeça Panela 8mm Com 5 Unidades. Numero 06	2,0000	PCT
246	Bucha De Redução 25 X 20	2,0000	PÇ
247	Caibro C/5,00 Misto	4,0000	PÇ
248	Caibro C/6,00 Misto	5,0000	PÇ
249	Cal Hidratada 20 Kg	10,0000	SC
250	Cano 150 Esg Com 6 Mts - ,	2,0000	PÇ
251	Cano 200 Esg Com 6 Mts	2,0000	PÇ
252	CANO DE 100 ESG Com 6mts	4,0000	PÇ
253	CANO DE 25 MARROM Com 6mts	5,0000	PÇ
254	CANO DE 32 MARROM Com 6mts	2,0000	PÇ
255	CANO DE 40 ESG Com 6mts	2,0000	PÇ
256	CANO DE 50 ESG Com 6mts	2,0000	PÇ
257	Cano De Descarga	3,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

258	Cap Marrom De 20mm	1,0000	PÇ
259	Cap Marrom De 25	5,0000	PÇ
260	Cap Soldavel-Dn 20.	1,0000	PÇ
261	Cap Soldavel-Dn 25.	2,0000	PÇ
262	Cap Soldavel-Dn 32.	1,0000	PÇ
263	Capa P/Chuva Ref. Transada Adulto-Amarela Nylon	2,0000	UN
264	Carro De Mão Reforçado C/ Chapa 16 Galvanizado	1,0000	PÇ
265	Chicote Flexível De 1/2x30cm	2,0000	PÇ
266	Chicote Flexível De 1/2x40cm	1,0000	PÇ
267	Cimento CPII F 32, Acondicionado Em Saco De 50kilos, Contendo Em Sua Embalagem Todas Especificações Técnicas Do Produto.	25,0000	SC
268	Cola P/ Cano Bisnaga De 75 Gramas	5,0000	BIS
269	Colher De Pedreiro 10	2,0000	PÇ
270	Colher De Pedreiro 9	1,0000	PÇ
271	Conector De Torção 4mm	10,0000	PÇ
272	Conector Torção Amarelo 4,0 Mm²	2,0000	UN
273	Curva Pvc 20mm 90° Graus	2,0000	PÇ
274	Curva Pvc 25mm 90° Graus	2,0000	PÇ
275	Curva Pvc 32mm 90° Graus	5,0000	PÇ
276	Desempenadeira De Plástico 17 X 30cm	2,0000	PÇ
277	Engate Flexível	2,0000	PÇ
278	Fechadura Externa Com Espelho Stilo Cromado.	4,0000	PÇ
279	Fita P/Demarcação Área 70mmx200m Zebrada	5,0000	RL
280	Fita Teflon (Veda Rosca)- 50m	5,0000	CX
281	Forro Pvc Fris Branco 8 Mm	10,0000	M²
282	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	5,0000	PÇ
283	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	2,0000	PÇ
284	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	2,0000	PÇ
285	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ESGOTO DN 150MM	5,0000	PÇ
286	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32MM	5,0000	PÇ
287	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	2,0000	PÇ
288	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	2,0000	PÇ
289	Joelho De 25mm 90graus	5,0000	PÇ
290	Joelho De 40mm Esgoto 45° Graus	5,0000	PÇ
291	Joelho De Rosca (Azul) 20x1/2	1,0000	PÇ
292	Joelho Marrom De 20 90° Graus	1,0000	PÇ
293	Joelho Marrom De 32 45° Graus	1,0000	PÇ
294	Joelho Marrom 25x1/2 90° Graus	2,0000	PÇ
295	Joelho Marrom 25x3/4 90° Graus	2,0000	PÇ
296	Joelho Marrom 60 90° Graus	2,0000	PÇ
297	Lajota Cerâmica	25,0000	PÇ
298	Lamina De Serra	5,0000	PÇ
299	Látex 18lt	5,0000	LT
300	Lixa Massa 120	5,0000	PÇ
301	Lixa Massa 180	5,0000	PÇ
302	Lixa P/ Ferro N. 36	5,0000	UN
303	Lixa P/ Ferro N.80	5,0000	PÇ
304	Lona Plástica 8mts Larg. 200micra De 100mts	1,0000	UN
305	Luva De Correr 20	2,0000	PÇ
306	Luva De Correr 25	2,0000	PÇ
307	Luva De Redução -Dn De 25mmx20mm	2,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

308	Luva De Redução -Dn De 25mmx32mm	2,0000	PÇ
309	Luva De Redução -Dn De 25mmx50mm	1,0000	PÇ
310	Luva De Redução -Dn De 40mmx32mm	1,0000	PÇ
311	Luva Marrom 40mm	2,0000	PÇ
312	Luva Marrom 50mm	2,0000	PÇ
313	Luva Marrom 60mm	2,0000	PÇ
314	Luva Marrom Correr 32mm	2,0000	PÇ
315	Luva Pvc 150 Esg Com Anel	2,0000	PÇ
316	Luva Pvc Soldavel Dn 20mm	2,0000	PÇ
317	Luva Pvc Soldavel Dn 25mm	2,0000	PÇ
318	Luva Pvc Soldavel Dn 32mm	5,0000	PÇ
319	Luva Simples Esg 100	2,0000	PÇ
320	Luva Simples Esg 150	2,0000	PÇ
321	Luva Simples Esg 40	2,0000	PÇ
322	Luva Simples Esg 50	2,0000	PÇ
323	Luva Simples Esg 75	2,0000	PÇ
324	Maderite 06mm 2,20 X 1,10	5,0000	PÇ
325	Maderite 10mm 2,20 X 1,10	5,0000	PÇ
326	Mangueira Jardim	15,0000	MT
327	Massa Acrílica 18,0 Lt	2,0000	LT
328	Massa Corrida 18,0 Lt-	5,0000	LT
329	Pa De Bico C/Cabo	1,0000	UN
330	Pa Quadrada C/Cabo	1,0000	UN
331	Pedra Brita Nº 1/2	5,0000	M3
332	Pincel Broxa Com Cabo	1,0000	PÇ
333	Piso Pei-4, Cor Branca 33x33	5,0000	M2
334	Pneu P/ Carro De Mão C/ Câmara Ar	2,0000	PÇ
335	Ponteiro 10` Aço Puro	1,0000	PÇ
336	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx80cmx3,5cm Mogno.	1,0000	PÇ
337	Porta De Madeira Com Revestimento Melamínico MGM Nevada 2,10mx90cmx3,5cm Mogno	1,0000	PÇ
338	Poste Cimento 7,50 M	1,0000	PÇ
339	Prego 22x60	1,0000	PCT
340	Prego 22x75	1,0000	PCT
341	Prego C/ Cabeça 15x15 Pct 1 Kg	5,0000	PCT
342	Prego C/ Cabeça 18x24 Pct 1 Kg	5,0000	PCT
343	Prego C/ Cabeça 22x48 Pct 1 Kg	2,0000	PCT
344	Prego C/ Cabeça 24x42 Pct 1 Kg	2,0000	PCT
345	- Ralo Seco 40mm	2,0000	PÇ
346	Ralo Sifonado 40mm	2,0000	PÇ
347	Registro De Passagem-Dn 20mm Pvc	2,0000	PÇ
348	Registro De Passagem-Dn 25mm Pvc	2,0000	PÇ
349	Registro De Pressão Com Canopla 1/2	2,0000	PÇ
350	Registro De Pressão Com Canopla 3/4	2,0000	PÇ
351	Registro De Pressao-Dn 20mm Pvc	3,0000	PÇ
352	Registro De Pressao-Dn 25mm Pvc	3,0000	PÇ
353	Rejunte 5 Kg	2,0000	SC
354	Reparo De Válvula De Descarga	5,0000	PÇ
355	Reparo Registro 1/2	2,0000	PÇ
356	Reparo Registro 3/4	4,0000	PÇ
357	Rolo De Lã 23cm	4,0000	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

358	Sarrafo 5cm Pinus	10,0000	MT
359	Selador Acrílico. 18.0l	2,0000	LT
360	Sifão 1.1/2x40mm Pvc	2,0000	PÇ
361	Sifão Multiuso Duplo Br 40 Cm	2,0000	PÇ
362	Sifão Multiuso Duplo Br C/ 66cm	2,0000	PÇ
363	Sifão Multiuso Pvc Flexível	2,0000	PÇ
364	Sifão Universal	2,0000	PÇ
365	Tabua Pinos Larg.= 0,30m Compr. 3,00m	5,0000	PÇ
366	Tabua Pinos Larg.=0,20m Compr. 3,00m	5,0000	PÇ
367	Te Curto 100x100 Esg	2,0000	PÇ
368	Te Curto 100x150 Esg	2,0000	PÇ
369	Te Curto 100x50 Esg	2,0000	PÇ
370	Te Curto 100x75 Esg	2,0000	PÇ
371	Te Marrom De 20mm	5,0000	PÇ
372	Te Marrom De 20x1/2	2,0000	PÇ
373	Te Marrom De 25mm	2,0000	PÇ
374	Te MARROM 60	2,0000	PÇ
375	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 100	2,0000	PÇ
376	Te Pvc Rígido P/ Esgoto-Dn 40	2,0000	PÇ
378	Te Rosca (Azul) 20x1/2	2,0000	PÇ
379	Te Rosca (Azul) 25x1/2	2,0000	PÇ
380	Te Soldavel-Dn 25	5,0000	PÇ
381	Te Soldavel-Dn 32	3,0000	PÇ
382	Te Soldavel-Dn 40	2,0000	PÇ
383	Te Soldavel-Dn 50	5,0000	PÇ
384	Te Soldável-MARROM 1/2 Rosca	2,0000	PÇ
385	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 1,83x1,10	2,0000	PÇ
386	Telha De Fibrocimento (Sem Amianto) 2,44x50	2,0000	PÇ
387	Telha Galvanizada	2,0000	UN
388	Thiner 0,900 Ml	1,0000	LT
389	Tijolo 8 Furos 9 X 19 X 19	1,0000	MIL
390	Tinta Piso 3,6 Lt	2,0000	UN
391	Tinta PVA Exterior Lata De 18 Litros (Standard)	2,0000	LTA
392	Tinta PVA Interior Lata De 18 Litros. (Standard)	2,0000	LTA
393	Torneira Bico De Pato 1195 3/4	2,0000	PÇ
394	Torneira Bico De Pato-Dn 1/2	1,0000	PÇ
395	Torneira De Parede Para Jardim Com Bico, LAR 20CM, COMP, 9,6CM Em Metal Bitola 1/2 , Alt 8,1cm. Volta De ¼.	2,0000	PÇ
396	Torneira Jardim -Dn 3/4	2,0000	PÇ
397	Torneira Jardim -Dn1/2	2,0000	PÇ
398	Torneira Para Cozinha De Parede Cromado, LARG. 08 CM COMP. 17CM Em Metal, Pressão De 2 A 40 Mca, Acabamento Cromado Bitola De ½* Altura 26 Cm. Volta De ¼.	5,0000	PÇ
399	Torneira Plástica Branca P/ Pia Bico De Pato 1/2	2,0000	PÇ
400	Trena -5m	2,0000	PÇ
401	Trilho Laje H = 0,08m	10,0000	PÇ
402	Tubo De Ligação Corrugado	2,0000	PÇ
403	Válvula Para Lavatório	2,0000	PÇ
404	Válvula Para Tanque	2,0000	PÇ
405	Válvula Americana	1,0000	PÇ
406	Válvula De Pé -Pe Roscavel 3/4	2,0000	PÇ
407	Válvula De Retenção 3/4	2,0000	PÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

408	Válvula Descarga Hidracromada	2,0000	PÇ
409	Válvula P/ Pia Plast. Longa	2,0000	PÇ
410	Vassourão C/ Cabo-40cm	2,0000	PÇ
411	Veda Rosca 18X 50m: A Fita Veda Rosca É Uma Fita Vedante Não Sinterizada, À Base De Resina De P.T.F.E. (Politretrafluoretileno) 100%. Sendo Desenvolvida Para Toda E Qualquer Rosca De Qualquer Material Que Necessite De Vedação, Tais Como: Roscas E Conexões De Latão, Cobre, Aço, Plásticos Em Geral, Etc.	5,0000	UN
412	Vedalit 18 Lt	1,0000	LT
413	Ralo Seco 40mm	38,0000	PÇ

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias[7], contados da abertura da proposta.

Carimbo

_____,____ de _____de 2020.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

[7] A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 6.1 'd'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

Aos ___ dias do mês de _____do ano de _____, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa à _____ nº ___, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº 06/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para a **Aquisição de Materiais de Construção Básico e Hidráulico destinados a Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e suas dependências**, ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o(s) quantitativo(s), descrição(ões), marca(s) e valor(es) unitário(s) contido(s) no **Anexo Único** que passa a fazer parte integrante desta Ata.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

Parágrafo único. A Detentora da Ata reconhece que existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 06/2020 e seus Anexos; e
b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 12/2020.

Parágrafo único. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a presente ata será publicada na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Administração

EMPRESA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, __ de ___ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ - RG: _____ SSP/SP
Data de Nascimento: __/__/____
Endereço residencial completo: _____, nº ___, ___,_____, Estado de ___. Cep.:__
E-mail institucional:
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ - RG: _____ SSP/SP
Data de Nascimento: __/__/____
Endereço residencial completo: _____, nº ___, ___,_____, Estado de ___. Cep.:__
E-mail institucional:
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ - RG: _____ SSP/SP
Data de Nascimento: __/__/____
Endereço residencial completo: _____, nº ___, ___,_____, Estado de ___. Cep.:__
E-mail institucional:
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):
Assinatura: _____